CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 18/11/2002

CRIA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2003, aprovado através da Resolução nº 229, de 16/08/2002:

01.0031.01.2000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

.....

"3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$500,00"

Art. 2º Para disponibilizar os recursos referentes à dotação criada no Art. 1º, passa a terá o seguinte valor a dotação:

01.0031.01.2000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

.....

"3.3.90.14.00 Diárias - Civil R$1.100,00"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de novembro de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.

Vereador Geraldo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Vereador Agnaldo José dos Reis
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Vereador João Batista Pinto
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal
em 18 / 11 / 2002
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA